

**EDITAL Nº 16/2021 REFERENTE À ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DO
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
DA ESCOLA AGROTÉCNICA DA UFRR**

**ESTABELECE NORMAS E O PROCESSO
DE CONSULTA PARA A ESCOLHA DO
COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO
EM AGROPECUÁRIA DA ESCOLA
AGROTÉCNICA - EAGRO, MANDATO DE
2 ANOS.**

A Comissão Eleitoral, eleita no Colegiado da EAgro/UFRR e designada pela Portaria nº 23/2021-DG-EAGRO de 26/07/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público o calendário e os critérios que regem o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do (a) Coordenador (a) do Curso Técnico em Agropecuária da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de consulta à comunidade acadêmica da EAgro para escolha de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária da EAgro/UFRR e será regido pelo Regimento Geral da UFRR; pela Resolução CUNI/UFRR Nº 036, de abril de 2021 e da Lei nº 8.112/1990.

1.2 O mandato do Coordenador (a) do Curso Técnico em Agropecuária da Escola Agrotécnica/UFRR será de 02 (dois) anos, conforme estabelecem o Art. 24 da Resolução CUNI/UFRR Nº 036/21.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição dos candidatos será realizado conforme cronograma deste edital (item 8).

2.2 As inscrições obedecerão aos critérios estabelecidos no artigo 34 da Resolução nº 036/21-CUNI e, no Regimento Geral da UFRR segue:

- a) ser servidor docente do quadro permanente da UFRR, em regime de trabalho de 40 horas integral ou de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo, vinculado às respectivas unidades a qual deseja concorrer;
- b) requerer a candidatura à Comissão Eleitoral da EAgro;
- c) apresentar plano de trabalho;
- d) apresentar currículo resumido;
- e) foto digital (jpg ou png) para o sistema SIG Eleição.

2.3 A inscrição deverá ser instruída com a comprovação de atendimento dos critérios dispostos nas alíneas do item anterior, devendo ser encaminhada para o e-mail do processo seletivo da EAgro - "eleicao.eagro@ufr.br", com o assunto: Documentação eleição Coordenador da EAgro/Agropecuária.

2.4 A publicação da homologação das inscrições atenderá às datas constantes no Calendário Eleitoral (item 8).

2.5 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DA CAMPANHA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 A realização de campanha eleitoral objetiva a divulgação da plataforma dos candidatos, por meio de debate e apresentação de forma pública de acordo com as normas deste Edital.

3.2 O período de campanha deverá respeitar os prazos definidos no cronograma deste Edital.

3.3 Os docentes poderão realizar campanha por meio de videoconferência, e-mail pessoal/institucional e redes sociais, a fim de resguardar a saúde de todos e garantir o estado de emergência de saúde pública decretado pelo Congresso Nacional.

3.4 A campanha dos candidatos poderá iniciar-se a partir da homologação das inscrições, durando até o dia anterior à eleição.

3.5 O período da campanha eleitoral será de 01 a 07/10/2021, com apresentação das propostas dos candidatos para a comunidade dos alunos da EAgro. A campanha deverá reservar o mais amplo respeito a todos os envolvidos, à conservação e à preservação do patrimônio da EAgro/UFRR.

4. DOS VOTANTES

4.1 Poderão votar: a

- a) os candidatos inscritos;
- b) todos os membros do corpo docente em efetivo exercício de suas funções no Curso, cujos nomes e números de matrícula do SIAPE constarem na lista nominal de votação;
- c) todos os membros do corpo técnico-administrativo em educação, do quadro permanente, em efetivo exercício no Curso, cujos nomes e números de matrícula do SIAPE constarem na lista nominal de votação;
- d) todos os membros do corpo discente, maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária, cujos nomes e números de matrícula, emitidos pelo DERCA, constarem na lista nominal de votação.

Parágrafo único. Na aplicação deste artigo, considerar-se-ão os afastamentos elencados nos incisos I, IV, V, VI, VII e VIII do art. 102 da Lei nº 8.112/1990 como de efetivo exercício.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação acontecerá de acordo com o cronograma (item 8), por meio do SIG Eleição (sigeleicao.ufrr.br);

5.2 Cada votante indicará por meio do voto secreto e proporcional, 01 (um) candidato dentre os inscritos.

6. DO VALOR DO VOTO

6.1 A consulta será realizada de modo que os votos de cada categoria sejam apurados separadamente de acordo com o artigo 38 da Resolução CUNI/UFRR Nº 036/21, com a seguinte ponderação:

$a = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe docente} \times 70}{\text{Total de possíveis eleitores na classe docente}}$
$b = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe técnico-administrativa} \times 10}{\text{Total de possíveis eleitores na classe técnico-administrativa}}$
$c = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe discente} \times 20}{\text{Total de possíveis eleitores na classe discente}}$

O total de pontos obtidos pelo candidato Y será igual à soma de A + B + C.

6.2 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior soma total de pontos (A+B+C), representando a maioria simples.

6.3 O desempate de candidatos com a mesma pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima;
- b) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7. DA APURAÇÃO

7.1 Após o encerramento da votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo SIG Eleição, publicará os editais com os resultados preliminar e final de acordo com o relatório do SIG Eleição.

7.2 Publicado o edital final, o Presidente da Comissão Eleitoral informará a Reitoria da UFRR o resultado para devidos encaminhamentos administrativos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 As datas de realização das solicitações e sua homologação, e das fases do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	16/09/2021	Mural da EAgro e/ou site da UFRR
Impugnação ao Edital	20/09/2021	Envio da documentação ao e-mail: eleicao.eagro@ufr.br
Resultado da Impugnação	21/09/2021	Mural da EAgro e/ou site da UFRR
Inscrições	22/09/2021 24/09/2021	Envio da documentação ao e-mail: eleicao.eagro@ufr.br até às 17h30
Homologação Preliminar das inscrições	27/09/2021	Site da EAGRO
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	29/09/2021	Envio da documentação ao e-mail: eleicao.eagro@ufr.br
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	30/09/2021	Mural da EAgro e/ou site da UFRR
Período de campanha	01/10/2021 a 07/10/2021	
Votação	08/10/2021 Das 8h00 às 20h00	No SIG Eleição https://sigeleicao.ufr.br/
Resultado preliminar da eleição	11/10/2021	Mural da EAgro e/ou site da UFRR
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da eleição	13/10/2021	Envio da documentação ao e-mail: eleicao.eagro@ufr.br
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da eleição	14/10/2021	Mural da EAgro e/ou site da UFRR
Publicação do resultado final	15/10/2021	Mural da EAgro e/ou site da UFRR

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso referente às fases deste processo de eleição, cujos prazos de interposição respeitarão o definido no Cronograma deste Edital (item 8).

9.2 Os recursos para o processo de eleição deverão ser protocolados através do e-mail: eleicao.eagro@ufr.br, conforme cronograma deste Edital.

9.3 Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral.

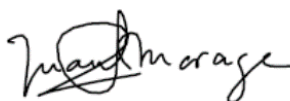
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A EAgró, por meio da Comissão Eleitoral, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

10.3 Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral através do e-mail: eleicao.eagro@ufr.br.

Boa Vista-RR 16 de setembro de 2021.



Prof. Juan Carlos Moraga Gonzalez

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria n° 023/2021-DG/EAgró/UFRR

ANEXO I

Formulário de candidatura no Processo Eleitoral Edital N° 16/2021- EAgro/UFRR para escolha do Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária da Escola Agrotécnica - UFRR

Informações pessoais do candidato:

Nome			
SIAPE			
Endereço			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	
Data de Nascimento	//	Sexo	() F () M
Telefone	()	Celular	()
E-mail			

() Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral, Portaria n°23/2021-DG/EAGRO/UFRR, para o Processo eleitoral para) Coordenador (a) do Curso Técnico em Agropecuária da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima, através do Edital n° 16/2021-/EAGRO/UFRR.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

Responsável pelo recebimento:

Recebi a inscrição, com a documentação necessária, da referida candidatura em ____ de ____ de 2021.

Assinatura do (a) responsável